



**São
Roque** PREFEITURA
DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE

GABINETE DO PREFEITO

OF Nº 110/2025/GP

São Roque, na data da assinatura.

Ao Excelentíssimo Senhor
JULIO ANTÔNIO MARIANO

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Assunto: Solicitação de oposição de emenda supressiva ao Projeto de Lei nº 62/2025-E

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em decorrência de situações supervenientes ao envio do Projeto de Lei nº 62/2025-E, solicito à Vossa Senhoria, em conjunto do bloco parlamentar da base do governo, que **protocolize uma emenda supressiva aos Incisos VI e IX do Art. 1º do referido Projeto de Lei.**

Ao que se refere o imóvel disposto no mencionado Inciso VI, localizado na Rua Manoel Lessa, a Prefeitura protocolizou um projeto no Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal, que se destina a instalação de uma UBS em um imóvel adjacente, o que, caso aprovado, poderá exsurgir em novo uso para o imóvel em comento, que passará a ter utilidade pública na instalação de equipamentos públicos complementares à UBS. Por assim, até que seja concluído os trâmites do PAC, esta municipalidade entendeu por melhor que o imóvel permaneça em poder da Administração Municipal.

Quanto ao imóvel disposto no inciso IX, o corpo de bombeiros realizou uma solicitação de construção de uma nova base na região, estando em fase de estudos sobre qual local melhor comportá-lo-ia, sendo que o imóvel objeto do presente se mostrou como alternativa viável. De tal maneira, entendeu-se que o imóvel, por agora, não está totalmente desprovido de interesse público, devendo manter-se sob a tutela municipal até a conclusão dos estudos.

Ao fim, reforço o pedido preambular, aproveitando a ocasião para renovar meus protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO

Prefeito da Estância Turística de São Roque